

PORTARIA CONJUNTA Nº 05/2018-TJ, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Apresenta cronograma de realização do concurso para as serventias extrajudiciais vagas após o Edital nº 001/2012-TJRN, no Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 20 e 25 da Lei Complementar Estadual nº 165, de 28 de abril de 1999, e nos artigos 28, incisos IV e XLII e 35, incisos XVI e XVII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 236 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que prevê a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o teor do artigo 35, XIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, que atribui ao Corregedor-Geral a competência para “realizar, após deliberação do Tribunal Pleno, concurso público para os serviços notarial e de registro”;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Pedido de Providências nº 0001179-03.2017.2.00.0000 pelo Excelentíssimo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro João Otávio Noronha, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a publicação da lista de serventias vagas no Estado do Rio Grande do Norte, conforme Portaria Conjunta nº 02/2018-TJ, publicada no DJe de 17 de janeiro de 2018;

RESOLVEM:

Art. 1º Apresentar o Cronograma de realização do concurso para as serventias extrajudiciais vagas após o Edital nº 001/2012-TJRN, conforme Anexo Único, para submeter ao Tribunal Pleno, nos termos do art. 35, XIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O cronograma de ações de que trata o artigo anterior, após deliberação do Tribunal Pleno, deverá ser obedecido por todas as unidades administrativas do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA
Presidente

Desembargador GLAUBER RÊGO
Corregedor-Geral de Justiça em Exercício

ANEXO ÚNICO		
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PARA AS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS VAGAS APÓS O EDITAL Nº 001/2012-TJRN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
ITEM	PRODUTO	PRAZO (PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO)
1.	Apresentar proposta de concurso	Ação: Submeter ao Tribunal Pleno o cronograma do concurso, nos termos do artigo 35, XIV, do Regimento Interno do TJRN.
2.	Publicar Relação Geral de Vacâncias das unidades do serviço de notas e de registro (art. 11, Res. 80/2009-CNJ)	Ações: a) a Presidência deverá reunir dados sobre as vacâncias declaradas por portaria, não importando se afetadas ou não ao concurso anterior; b) observar exemplo do TJMG (Aviso 3/CGJ/2017)
3.	Definir comissão examinadora;	Ações: a) definir o Desembargador que presidirá a Comissão, bem como seu suplente; b) indicar o nome dos três juízes de Direito para compor a comissão, mais três suplentes; c) oficiar à ANOREG para que indique o nome de um notário e de um registrador para compor a Comissão, mais dois suplentes; d) oficiar à Procuradoria Geral de Justiça para indicar o membro ministerial e suplente; e) oficiar à OAB para indicar o nome do advogado e suplente; f) submeter ao Pleno o nome do desembargador, dos juízes e dos delegados dos serviços de notas e de registro para aprovação; g) designar por portaria de Presidência com publicação no DJe
4.	Elaborar minuta do edital e publicar o edital	Ações: a) redigir e submeter à Presidência e à Comissão Examinadora minuta de edital do concurso (30 trinta) dias; b) publicar por três vezes o edital no Diário Oficial (art. 4º, Res. 81/2009); c) aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para eventual impugnação, contados da primeira publicação
5.	Coletar subsídios para a realização de concurso	Ações: a) instituir, por portaria da Corregedoria Geral de Justiça, comissão com a atribuição de reunir dados sobre as serventias vagas que podem ser oferecidas em concurso público com o fim de subsidiar a realização de concurso público; b)

		executar estudo de viabilidade de serventias vagas para verificar a possibilidade de desacumulação fixada pelo art. 49 da Lei n. 8935/1994 e art. 224 da LOJE/RN; c) produzir, ao final, relatório sobre o estudo conduzido o qual deverá ser remetido à Presidência	
6.	Iniciar processo de licitação para contratação de instituição especializada para o auxílio operacional do concurso	Ação: a) verificar se adequada a dispensa de licitação (PCA 0004168-55.2012.2.00.0000)	QUATRO (04) MESES
7.	Promover o concurso público	Ações: a) aguardar inscrições (30 dias); b) julgar eventuais recursos dos pedidos de inscrição e publicar a relação de candidatos inscritos (10 dias); c) realizar prova objetiva (provas separadas para provimento e remoção?) com caráter eliminatório (30 dias); d) divulgar resultado da prova objetiva de seleção (15 dias); e) aguardar prazo para recurso e julgar eventuais recursos (15 dias); f) divulgar resultado final da prova objetiva de seleção (10 dias); g) convocar e realizar prova escrita e prática (15 dias); h) divulgar resultado da prova escrita e prática (60 dias); i) julgar eventuais recursos (30 dias); j) divulgar resultado final da prova escrita e prática (10 dias); k) abrir prazo para inscrição definitiva e habilitação para outorga (10 dias); l) pesquisa sobre a personalidade do candidato (15 dias); m) convocar candidatos habilitados para a prova oral (10 dias); n) realizar prova oral (30 dias); o) divulgar resultado da prova oral (2 dias); p) convocar candidatos para apresentar títulos (10 dias); q) divulgar resultado da prova de títulos (15 dias); r) aguardar prazo para recurso e julgar eventuais recursos (15 dias); s) publicar classificação final (5 dias); t) comissão redigir relatório final do concurso (5 dias); u) Presidência convocar aprovados para audiência pública de escolha (15 dias); v) realizar uma ou duas outras audiências de escolha no prazo de 180 dias (se necessário e se determinado no edital);	DOZE (12) MESES Obs.: prazo contado da primeira publicação do edital até a publicação da classificação final, não se contabilizando o prazo de 180 dias para novas audiências de escolha).

